

LEI Nº. 6/1968:-

Abre um crédito Especial para contratar Engenheiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, DECRETA:-A SEGUINTE:-

LEI Nº. 6/1968:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o fim especial de contratar um técnico, para elaborar estudos, projetos, plantas etc. para a barragem, reservatórios, e outras despesas oriundas com a purificação do sistema de abastecimento de água do Rio Capivari, para o Sítio Laureano.-

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o fruto do excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, no corrente exercício.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 24 de outubro de 1968:-

Mário Gomes Carneiro
Presidente

=Dr. Arthur Clemente=
1º - Secretário